

Reunião de 25/06/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
REALIZADA A VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO
ATA N.º 14/2025

_____ Aos 25 dias do mês de junho, do ano de 2025, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 14h30, conforme convocatória do Senhor Presidente da Câmara, de 16 de junho de 2025, de acordo com o disposto no artigo 41.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros: _____

_____ **PRESIDENTE:** _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques _____

_____ **VEREADORES PRESENTES:** _____

_____ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho _____

_____ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires _____

_____ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho _____

_____ - Sónia Carla Horta Bento _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ **FALTAS JUSTIFICADAS** _____

_____ - José Luís Gomes Ramos, por motivos pessoais. _____

_____ **ORDEM DE TRABALHOS** _____

_____ **1 - PONTO PRÉVIO** _____

_____ **2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ 2.1 – Prestação de Contas Consolidadas – Ano de 2024. Documento ref.^a 202514568. Processo ref.^a 2025/150.20.404/9. (Para deliberação) _____

_____ 2.2 - Prestação de Contas Individuais do Município – Ano de 2024. Documento ref.^a 202514187. Processo ref.^a 2025/150.20.404/5. (Para conhecimento) _____

_____ 2.3 - Transferência de Competências do Município de Alcanena para as Freguesias – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Ano 2026. Documento ref.^a 202514439. Processo ref.^a 2025/850.10.002/4. (Para deliberação) _____

_____ 2.4 - Procedimento de Hasta Publica para Concessão de exploração do Snack Bar /Cafetaria do Parque do Lavradio – Alcanena. Documento ref.^a 202514228. Processo ref.^a 2025/300.50.201/47. (Para deliberação) _____

_____ 2.5 - Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena 2025 – 2.^a Alteração – Aditamento de 2 postos de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistentes operacionais, para limpeza e manutenção de edifícios municipais, acompanhamento e vigilância de crianças/jovens com necessidades

Reunião de 25/06/2025

educativas especiais em transporte especial/adaptado a deficientes. Documento ref.^a 202514199. Processo ref.^a 2025/150.20.200/6. (Para deliberação) _____

_____ 2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL _____

_____ 3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL _____

_____ 4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO _____

_____ 5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS _____

_____ 5.1 – Emp_DPGOM_2025_004 – Execução das Infraestruturas relativas à 1.^a Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra (DPSSO). Comunicação Prévia Abertura Estaleiro a ACT. Documento ref.^a 202514287. Processo ref.^a 2025/300.10.001/5. (Para deliberação) _____

_____ 5.2 - Empreitada DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche: _____

_____ - Projeto de Decisão de Adjudicação Empreitada DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche. Documento ref.^a 202514399. Processo ref.^a 2025/300.10.001/30. (Para deliberação) _____

_____ - Minuta de Contrato - adjudicação referente à empreitada DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, à firma “Construções Saldanha Alves, Lda”, no valor de 983.531,62€, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. Documento ref.^a 202514564. Processo ref.^a 2025/400.30.001/55. (Para deliberação) _____

_____ 6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO _____

_____ 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL _____

_____ 7.1 - Vigilância Fixa 2025 - Torre de Vigia dos Filhós. Documento ref.^a 202514435. Processo ref.^a 2025/550.20.500/68. (Para deliberação) _____

_____ 7.2 - Vigilância Fixa 2025- Torre de Vigia do Carvalheiro. Documento ref.^a 202514449. Processo ref.^a 2025/550.20.500/71. (Para deliberação) _____

_____ 7.3 - Vigilância Fixa 2025 - Torre de Vigia do Espinheiro. Documento ref.^a 202514444. Processo ref.^a 2025/550.20.500/70. (Para deliberação) _____

_____ 7.4 - Vigilância Fixa 2025 - Torre de Vigia de Santa Marta. Documento ref.^a 202514442. Processo ref.^a 2025/550.20.500/69. (Para deliberação) _____

_____ 8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL _____

_____ APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA _____

_____ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

_____ Pelas 14h30 o Senhor Presidente deu início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião. _____

_____ 1 – PONTO PRÉVIO _____

_____ 2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

_____ 2.1 – Prestação de Contas Consolidadas – Ano de 2024. Documento ref.^a 202514568. Processo ref.^a 2025/150.20.404/9. (Para deliberação) _____

_____ Presentes à Reunião os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2024, do Município de Alcanena. _____

_____ De acordo com o artigo 75.º, da Lei 73/20133, de 3 de setembro, devem ser incluídos no perímetro de consolidação de contas as entidades em que o Município possua a maioria do capital social e/ou detenha poder de controlo sobre a mesma. ____

_____ O Município de Alcanena consolida com a Associação CCVA – Centro Ciência Viva do Alviela, com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima e com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima, pelo que foram presentes os seguintes documentos: _____

_____ 1. Documentos de Demonstrações Financeiras da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima: _____

_____ Doc 15.1 - Relatório de Gestão, Atividades e Contas 2024; _____

_____ Doc 15.2 - Balancete Analítico Encerramento 2024; _____

_____ Doc 15.3 - Parecer do Conselho Consultivo da AQUANENA; _____

_____ Doc 15.4 – Relatório e Parecer do Fiscal Único; _____

_____ Doc 15.5 - Certificação Legal das Contas; _____

_____ Doc 15.6 - Ata n.º 2/2025 da Assembleia Geral, relativa à aprovação da Prestação de contas de 2024, e proposta de aplicação de resultados de 2025, realizada em 31-03-2025. _____

_____ 2. Documentos de Demonstrações Financeiras da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima: _____

_____ Doc 16.1 – Relatório e Contas 2024; _____

_____ Doc 16.2 - Balancete - dezembro de 2024; _____

_____ Doc 16.3 - Relatório do Governo Societário; _____

_____ Doc 16.4 – Relatório de Avaliação do CGD 2024; _____

_____ Doc 16.5 - Certificação Legal de Contas 2024; _____

_____ Doc 16.6 – Relatório e Parecer do Fiscal Único; _____

Reunião de 25/06/2025

_____ Doc 16.7 - Ata da Assembleia Geral da Sociedade, relativa à aprovação das contas de 2024, realizada em 26-03-2025. _____

_____ 3. Documentos de Demonstrações Financeiras da Associação Centro Ciência Viva do Alviela: _____

_____ Doc 17.1 - Relatório e Contas 2024; _____

_____ Doc 17.2 - Relatório de Gestão 2024; _____

_____ Doc 17.3 - Balanço 2024; _____

_____ Doc 17.4 - Demonstração de Resultados 2024; _____

_____ Doc 17.5 - Demonstração de Fluxos de Caixa 2024; _____

_____ Doc 17.6 - Demonstração das Alterações de Fundos Próprios 2024; _____

_____ Doc 17.7 - Anexo às Demonstrações Financeiras 2024; _____

_____ Doc 17.8 - Balancete Analítico 31 de dezembro de 2024; _____

_____ Doc 17.8.a) – Balancete do Razão de dezembro de 2024; _____

_____ Doc 17.8.b) – Balancete Razão encerramento 2024; _____

_____ Doc 17.9 - Relatório e Parecer do Conselho Fiscal; _____

_____ Doc 17.10 - Certificação Legal de Contas; _____

_____ Doc 17.11 - Ata da Assembleia Geral da Associação, relativa à aprovação das contas de 2024, realizada em 12-06-2025. _____

_____ A Consolidação de Contas, para além deste Relatório de Gestão, compreende os seguintes documentos, que se anexam (artigo 4.º, da Portaria 474/2010, de 1 de julho): _____

_____ Doc 1 – Consolidação de Contas – Relatório de Gestão 2024; _____

_____ Doc 2 – Balanço Consolidado em 31-12-2024; _____

_____ Doc 3 - Demonstração dos Resultados por Naturezas Consolidadas do período findo a 31-12-2024; _____

_____ Doc 4 - Demonstração Consolidada dos fluxos de caixa, do período findo em 31-12-2024; _____

_____ Doc 5 – DAPL – Demonstração Alterações Património Líquido 2024; _____

_____ Doc 6 - Demonstração Execução da Receita 2024 – por classificação económica (do Município); _____

_____ Doc 7 - Demonstração Execução da Receita 2024 – por rubrica (do Município); _____

_____ Doc 8 - Demonstração Execução da Despesa 2024 – por classificação económica (do Município); _____

_____ Doc 9 - Demonstração Execução da Despesa 2024 – por rubrica (do Município); _____

_____ Doc 10 – Demonstração Desempenho Orçamental 2024 (do Município); _____

_____ Doc 11 – Execução Anual PPI 2024 (do Município); _____

_____ Doc 12 – Execução Anual das AMR 2024 (do Município); _____

_____ Doc 13 - Notas explicativas 2024 – SNC-AP – Prestação de Contas Consolidadas 2024; _____

_____ Doc 14 - Nota Informativa sobre entidades incluídas e excluídas do perímetro de consolidação; _____

_____ Doc 18 – Certificação Legal de Contas Consolidadas; _____

_____ Doc 19 – Parecer do ROC de Contas Consolidadas. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas - ano 2024, com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima e a Associação CCVA – Centro Ciência Viva do Alviela, ao abrigo do artigo 75.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro. _____

_____ Deliberado, também, remeter os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas – ano 2024, à Assembleia Municipal, para apreciação. _____

_____ **2.2 - Prestação de Contas Individuais do Município – Ano de 2024. Documento ref.ª 202514187. Processo ref.ª 2025/150.20.404/5. (Para conhecimento)** _____

_____ Presentes, para conhecimento, os Documentos de Prestação de Contas Individuais do ano de 2024, do Município de Alcanena, contendo os mapas retificados, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento dos Documentos de Prestação de Contas Individuais do ano de 2024, do Município de Alcanena, contendo os mapas retificados, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas. _____

_____ Mais, foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____

_____ **2.3 - Transferência de Competências do Município de Alcanena para as Freguesias – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Ano 2026. Documento ref.ª 202514439. Processo ref.ª 2025/850.10.002/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a transferência, para as Juntas/Uniãos de Freguesias, das competências elencadas conforme o disposto no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nomeadamente: _____

_____ a) A gestão e manutenção de espaços verdes; _____

_____ b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; _____

Reunião de 25/06/2025

_____ c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; _____

_____ d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (com exceção da feira e mercado municipal de Alcanena); _____

_____ e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; _____

_____ f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. _____

_____ Considerando os pareceres das sete Juntas/Uniãos de Freguesia, devem manter-se no âmbito da intervenção do Município as seguintes competências: _____

_____ g) A utilização e ocupação da via pública; _____

_____ h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; _____

_____ i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; _____

_____ j) A autorização da colocação de recintos improvisados; _____

_____ k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; _____

_____ l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; _____

_____ m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. _____

_____ A transferência de recursos financeiros com vista ao exercício das competências elencadas no ponto 5 da referida proposta será, posteriormente, formalizada através de um Auto de Transferência de Recursos, no montante global de 601.965,00€ (seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco euros), para o ano de 2026. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** interveio no sentido de questionar se as competências se mantinham as mesmas e já definidas em anos anteriores. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** informou que foi feita a atualização dos valores a transferir e que as competências elencadas na informação foram negociadas com as Juntas/Uniãos de Freguesia. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado remeter à Assembleia Municipal, para deliberação, ao abrigo do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º

57/2019, de 30 de abril, as competências que devem manter-se no âmbito de intervenção do Município, nomeadamente: _____

_____ g) A utilização e ocupação da via pública; _____

_____ h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; _____

_____ i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; _____

_____ j) A autorização da colocação de recintos improvisados; _____

_____ k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; _____

_____ l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; _____

_____ m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. _____

_____ Mais, foi deliberado manter a transferência, para as Juntas de Freguesia e União de Freguesias, das seguintes competências previstas no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e respetivos recursos financeiros previstos no artigo 9.º do mesmo diploma legal: _____

_____ a) A gestão e manutenção de espaços verdes; _____

_____ b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; _____

_____ c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; _____

_____ d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (com exceção da feira e mercado municipal de Alcanena); _____

_____ e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; _____

_____ f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 65/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Deliberado, ainda, fixar o valor das Transferências para o ano de 2026, no montante global de 601.965,00€ (seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco euros) e com os seguintes valores globais, por Freguesia: _____

_____ - Bugalhos: 67.273,00€ (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três euros). _____

Reunião de 25/06/2025

_____ - Minde: 117.916,00€ (cento e dezassete mil, novecentos e dezasseis euros). _____

_____ - Moitas Venda: 41.213,00€ (quarenta e um mil, duzentos e treze euros). _____

_____ - Monsanto: 69.647,00€ (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete euros). _____

_____ - Serra de Santo António: 58.658,00€ (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito euros). _____

_____ - União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira: 101.442,00€ (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e dois euros). _____

_____ - União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro: 145.816,00€ (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezasseis euros). _____

_____ A repartição do valor das transferências, por área de intervenção e por Freguesia/União de Freguesias é a seguinte: _____

Junta	Espaços Verdes	Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	Mobiliário Urbano	Estabelecimentos Educação (Edifícios)	Estabelecimentos Educação (Área Envolvente)	Valor Total a atribuir (Valor em €)	Valor Mensal a atribuir (Valor em €)
	a), n.º 1, art. 2 Lei 57/2019	b), n.º 1, art. 2 Lei 57/2019	c), n.º 1, art. 2 Lei 57/2019	e), n.º 1, art. 2 Lei 57/2019	f), n.º 1, art. 2 Lei 57/2019		
União das Freguesias de ALCANENA e VILA MOREIRA	27035	54454	13386	2627	3940	101442	8454
BUGALHOS	21496	32767	10821	876	1313	67273	5606
União das Freguesias de MALHOU, LOURICEIRA e ESPINHEIRO	44043	72390	22816	2627	3940	145816	12151
MINDE	31038	54181	10807	8756	13134	117916	9826
MOITAS VENDA	11283	22525	5216	876	1313	41213	3434
MONSANTO	22816	31525	13117	876	1313	69647	5804
SERRA DE SANTO ANTÓNIO	13879	28011	10202	2627	3940	58658	4888
Total (€)	171591	295853	86364	19263	28894	601965	50164

_____ Aprovadas, igualmente, as Minutas dos Autos de Transferência das Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conjugado com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, remetendo-se, igualmente, à Assembleia Municipal, para deliberação, ao abrigo do disposto da alínea m), do n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

2.4 - Procedimento de Hasta Publica para Concessão de exploração do Snack Bar /Cafetaria do Parque do Lavradio – Alcanena. Documento ref.^a 202514228. Processo ref.^a 2025/300.50.201/47. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. Refere a mesma que: _____

_____ 1 – O Município é legítimo possuidor do prédio descrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2007, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, sito na Rua José Alves Anastácio n.º 2 - Parque do Lavradio, Alcanena; _____

_____ 2 – O espaço encontra-se vago e desocupado e, parte dele, devidamente preparado para a atividade de restauração e bebidas; _____

_____ 3 – É desejável promover a sua cedência, mediante o recurso a hasta pública, a qual favorece os princípios gerais da concorrência, igualdade, imparcialidade e transparência da atividade e dos procedimentos administrativos; _____

_____ 4 – Importa, por isso, despoletar o procedimento para atribuição do direito de concessão e exploração, do snack/bar cafetaria, incluindo esplanada; _____

_____ 5 – As atribuições cometidas aos Municípios no domínio do equipamento rural e urbano, conforme disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2 alínea a) e, bem assim, no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) do Anexo 1 à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

_____ Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

_____ 1 - Aprovar o Programa de Procedimento, bem como o respetivo Caderno de Encargos, para realização da hasta pública para concessão de exploração do Snack Bar/Cafetaria do Parque do Lavradio – Alcanena, cujo espaço se encontra identificado no Anexo I ao referido Programa; _____

_____ 2 - Autorizar a realização da Abertura de propostas e Hasta Pública nos termos constantes do Programa de Procedimento; _____

_____ 3 - Delegar no Presidente da Câmara a competência para: _____

_____ a) A fixação das datas de apresentação de candidaturas/propostas e de realização do ato público de abertura de candidaturas e de Hasta Pública; _____

_____ b) Nomear e conferir os poderes à Comissão que vai presidir à hasta pública, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados no Programa de Procedimento; _____

_____ c) Efetuar a adjudicação do direito de concessão efetiva a quem tiver coberto o lance mais elevado, depois de anunciado por 3 vezes, com fundamento no respetivo auto de arrematação e relatório fundamentado da Comissão. _____

_____ Propõe-se, ainda, submeter este assunto à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a Câmara Municipal a efetuar a concessão de exploração do Snack Bar/Cafetaria do Parque do Lavradio – Alcanena, cujo espaço se encontra identificado no Anexo I ao Programa de Procedimento, e aprovar também o referido Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, que contêm as condições inerentes à concessão, ao abrigo da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado: _____

Reunião de 25/06/2025

_____ 1 - O Programa de Procedimento, bem como o respectivo Caderno de Encargos, para realização da hasta pública para concessão de exploração do Snack Bar/Cafeteria do Parque do Lavradio – Alcanena, cujo espaço se encontra identificado no Anexo I ao referido Programa; _____

_____ 2 - Autorizar a realização da Abertura de propostas e Hasta Pública nos termos constantes do Programa de Procedimento; _____

_____ 3 - Delegar no Presidente da Câmara as competências para: _____

_____ a) A fixação das datas de apresentação de candidaturas/propostas e de realização do ato público de abertura de candidaturas e de Hasta Pública; _____

_____ b) Nomear e conferir os poderes à Comissão que vai presidir à hasta pública, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados no Programa de Procedimento; _____

_____ c) Efetuar a adjudicação do direito de concessão efetiva, a quem tiver coberto o lance mais elevado, depois de anunciado por 3 vezes, com fundamento no respetivo auto de arrematação e relatório fundamentado da Comissão. _____

_____ Deliberado, ainda, submeter este assunto à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a Câmara Municipal a efetuar a concessão de exploração do Snack Bar/Cafeteria do Parque do Lavradio – Alcanena, cujo espaço se encontra identificado no Anexo I ao Programa de Procedimento, e aprovar também o referido Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, que contêm as condições inerentes à concessão, ao abrigo da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **2.5 - Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena 2025 – 2.ª Alteração – Aditamento de 2 postos de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistentes operacionais, para limpeza e manutenção de edifícios municipais, acompanhamento e vigilância de crianças/jovens com necessidades educativas especiais em transporte especial/adaptado a deficientes. Documento ref.ª 202514199. Processo ref.ª 2025/150.20.200/6. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe o aditamento de 2 postos de trabalho, a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de assistentes operacionais, para limpeza e manutenção de edifícios municipais, acompanhamento e vigilância de crianças/jovens com necessidades educativas especiais em transporte especial/adaptado a deficientes, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,

publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena para o ano de 2025, para: _____

_____ - Abertura de um procedimento concursal, para 1 posto de trabalho, a termo resolutivo certo, para a área funcional de limpeza, manutenção de Edifícios e Equipamentos e vigilância em transporte de crianças e jovens com necessidades educativas especiais, para substituição de trabalhador ausente por motivos de doença prolongada e acréscimo excecional e ocasional de trabalho, motivado em acréscimo de atividades, para exercer funções na DDHS - Divisão de Desenvolvimento Humano e Social; _____

_____ - Abertura de um procedimento concursal, para 1 posto de trabalho, a termo resolutivo certo, para a área funcional de limpeza, manutenção de edifícios e equipamentos municipais, devido ao acréscimo excecional e ocasional de trabalho, motivado em acréscimo de atividades e eventos, para exercer funções na DDOGFP - Divisão Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena para o ano de 2025, com aditamento ao mapa de 2 (dois) novos postos de trabalho, para serem providos em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para: _____

_____ - 1 (um) posto de trabalho, a termo resolutivo certo, para a área funcional de limpeza, manutenção de Edifícios e Equipamentos e vigilância em transporte de crianças e jovens, com necessidades educativas especiais, para substituição de trabalhador ausente por motivos de doença prolongada e acréscimo excecional e ocasional de trabalho, motivado em acréscimo de atividades, para exercer funções na DDHS - Divisão de Desenvolvimento Humano e Social; _____

_____ - 1 (um) posto de trabalho, a termo resolutivo certo, para a área funcional de limpeza, manutenção de edifícios e equipamentos municipais, devido ao acréscimo excecional e ocasional de trabalho, motivado em acréscimo de atividades e eventos, para exercer funções na DDOGFP - Divisão Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial. _____

_____ Mais, foi deliberado submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. _____

Reunião de 25/06/2025

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ **5.1 – Emp_DPGOM_2025_004 – Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra (DPSSO). Comunicação Prévia Abertura Estaleiro a ACT. Documento ref.ª 202514287. Processo ref.ª 2025/300.10.001/5. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Fase da Obra (DPSSO), para execução da obra da Empreitada DPGOM_2025_004 – Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** informou que, a partir da presente data, a obra estaria dependente apenas do Visto do Tribunal de Contas, que se está a aguardar, para que a obra possa ser consignada. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** questionou qual a expectativa para o início das obras. _____

_____ Em resposta, o **Senhor Presidente da Câmara** informou que se previa o seu início em julho, condicionado à receção do Visto do Tribunal de Contas. _____

_____ Foi também referido pelo **Senhor Vereador Nuno Silva** que o Tribunal de Contas já se tinha pronunciado relativamente ao empréstimo e, numa segunda fase, relativamente ao projeto, considerando que o seu investimento é superior a 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros). _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Plano de Segurança e Saúde em Obra (PSSO), nos termos do n.º 2, do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, da Empreitada DPGOM_2025_004 – Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. _____

_____ Deliberado ainda: _____

_____ a) Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, DESARFATE – Construções & Obras Públicas, Lda. e MATOS & NEVES, Lda., nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o n.º 4 do artigo 12 do referido diploma; _____

_____ b) Que se solicite à entidade executante, DESARFATE – Construções & Obras Públicas, Lda. e MATOS & NEVES, Lda., antes do início dos trabalhos, a entrega das Declarações necessárias à Comunicação Prévia de Abertura do estaleiro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; _____

_____ c) Que se solicite à entidade executante, antes do início dos trabalhos, a Planta de Estaleiro com mais detalhe, o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizado à data da Consignação dos Trabalhos ou à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Fase da Obra, nos termos previstos na Lei, caso esta última data seja posterior; _____

_____ d) Que, após aprovação do DPSSO - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Fase da Obra e antes do início dos trabalhos, se comunique à ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, que irá acompanhado das declarações anexas aplicáveis. _____

_____ **5.2 - Empreitada DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche:** _____

_____ - **Projeto de Decisão de Adjudicação Empreitada DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche. Documento ref.ª 202514399. Processo ref.ª 2025/300.10.001/30. (Para deliberação)** _____

_____ - **Minuta de Contrato - adjudicação referente à empreitada DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, à firma “Construções Saldanha Alves, Lda”, no valor de 983.531,62€, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. Documento ref.ª 202514564. Processo ref.ª 2025/400.30.001/55. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação da proposta do Projeto de Decisão de Adjudicação da Empreitada DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, adjudicado ao concorrente Construções Saldanha Alves Lda., pelo valor de 983.531,62€ (novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e um prazo de execução de 304 dias e, em simultâneo, a aprovação da Minuta de Contrato a celebrar com o concorrente. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** enquadrou o assunto, referindo que, finalmente, a candidatura foi aprovada. Informou ainda que, após o concurso ter ficado

Reunião de 25/06/2025

deserto por 2 vezes, apenas se apresentou a concurso um empreiteiro, o que permitirá arrancar finalmente com a obra. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado: _____

_____ 1 - Todas as propostas contidas no Projeto de Decisão de Adjudicação da Empreitada DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, no que se refere, nomeadamente, à exclusão, admissão e ordenação de propostas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos; _____

_____ 2 - Adjudicar a Empreitada_DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, ao concorrente Construções Saldanha Alves Lda., pelo valor de 983.531,62€ (novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e um prazo de execução de 304 dias; _____

_____ 3 - Aprovada a Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos; _____

_____ 4 – Mais, foi deliberado, nos termos do estabelecido no artigo 77.º do CCP – Código dos Contratos Públicos: _____

_____ a) A notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário; _____

_____ b) Em simultâneo com a adjudicação, a notificação da minuta do contrato, indicando expressamente os ajustamentos propostos de acordo com o artigo 100.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos; _____

_____ c) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 dias; _____

_____ d) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução no valor de 49.176,58€ (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, no prazo de 10 dias a contar da notificação. _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **7.1 - Vigilância Fixa 2025 - Torre de Vigia dos Filhós. Documento ref.ª 202514435. Processo ref.ª 2025/550.20.500/68. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à Reunião a Informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Grupo Desportivo e Recreativo da Graça, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Filhós,

Freguesia de Bugalhos, no período de 28 de junho a 14 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. _____

_____ Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita e os restantes valores estimados para o seguro. _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches: _____

_____ A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e será paga até 15 de julho; _____

_____ A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a transferir até 15 de agosto; _____

_____ A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro. _____

_____ O funcionamento das Torres de Vigia será assegurado por equipas, constituídas por 2 elementos. O Município irá apoiar esta iniciativa, retribuindo aos vigilantes um pagamento de 3 (três) euros/hora e suportará o seguro. _____

_____ O presente Protocolo vem na sequência da competência atribuída ao Município, em matéria de Proteção Civil. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Grupo Desportivo e Recreativo da Graça, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Filhós, Freguesia de Bugalhos, no período de 28 de junho a 14 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. _____

_____ Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita e os restantes valores estimados para o seguro. _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches: _____

_____ A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e será paga até 15 de julho; _____

_____ A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a transferir até 15 de agosto; _____

Reunião de 25/06/2025

_____ A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro. _____

_____ 7.2 - Vigilância Fixa 2025- Torre de Vigia do Carvalheiro. Documento ref.ª 202514449. Processo ref.ª 2025/550.20.500/71. (Para deliberação)_____

_____ Presente à Reunião a Informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Sol do Carvalheiro – Associação Cultural, Cívica e Ambiental, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia do Carvalheiro, situada na localidade de Carvalheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 28 de junho a 14 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. _____

_____ Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita e os restantes valores estimados para o seguro. _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches: _____

_____ A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e será paga até 15 de julho; _____

_____ A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a transferir até 15 de agosto; _____

_____ A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro. _____

_____ O funcionamento das Torres de Vigia será assegurado por equipas, constituídas por 2 elementos. O Município irá apoiar esta iniciativa, retribuindo aos vigilantes um pagamento de 3 (três) euros/hora e suportará o seguro. _____

_____ O presente Protocolo vem na sequência da competência atribuída ao Município, em matéria de Proteção Civil. _____

_____ Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Sol do Carvalheiro – Associação Cultural, Cívica e Ambiental, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia do Carvalheiro, situada na localidade de Carvalheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 28 de junho a 14 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. _____

_____ Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita e os restantes valores estimados para o seguro. _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches: _____

_____ A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e será paga até 15 de julho; _____

_____ A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a transferir até 15 de agosto; _____

_____ A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro. _____

_____ **7.3 - Vigilância Fixa 2025 - Torre de Vigia do Espinheiro. Documento ref.ª 202514444. Processo ref.ª 2025/550.20.500/70. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à Reunião a Informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a ACRE – Atlético Clube Recreativo Espinheirense, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia do Espinheiro, sita na localidade de Espinheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 28 de junho a 14 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. _____

_____ Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita e os restantes valores estimados para o seguro. _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches: _____

_____ A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e será paga até 15 de julho; _____

_____ A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a transferir até 15 de agosto; _____

_____ A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro. _____

_____ O funcionamento das Torres de Vigia será assegurado por equipas, constituídas por 2 elementos. O Município irá apoiar esta iniciativa, retribuindo aos vigilantes um pagamento de 3 (três) euros/hora e suportará o seguro. _____

Reunião de 25/06/2025

_____ O presente Protocolo vem na sequência da competência atribuída ao Município, em matéria de Proteção Civil. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a ACRE – Atlético Clube Recreativo Espinheirense, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia do Espinheiro, sita na localidade de Espinheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 28 de junho a 14 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. _____

_____ Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita e os restantes valores estimados para o seguro. _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches: _____

_____ A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e será paga até 15 de julho; _____

_____ A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a transferir até 15 de agosto; _____

_____ A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e da validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro. _____

_____ **7.4 - Vigilância Fixa 2025 - Torre de Vigia de Santa Marta. Documento ref.ª 202514442. Processo ref.ª 2025/550.20.500/69. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à Reunião a Informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a MAC – Associação Cultural e Recreativa de Moitas Venda, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia de Santa Marta, sita na localidade de Moitas Venda, Freguesia de Moitas Venda, no período de 28 de junho a 14 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. _____

_____ Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita e os restantes valores estimados para o seguro. _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches: _____

_____ A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e será paga até 15 de julho; _____

_____A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a transferir até 15 de agosto; _____

_____A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro. _____

_____ O funcionamento das Torres de Vigia será assegurado por equipas, constituídas por 2 elementos. O Município irá apoiar esta iniciativa, retribuindo aos vigilantes um pagamento de 3 (três) euros/hora e suportará o seguro. _____

_____ O presente Protocolo vem na sequência da competência atribuída ao Município, em matéria de Proteção Civil. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a MAC – Associação Cultural e Recreativa de Moitas Venda, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia de Santa Marta, sita na localidade de Moitas Venda, Freguesia de Moitas Venda, no período de 28 de junho a 14 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. _____

_____ Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita e os restantes valores estimados para o seguro. _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches: _____

_____A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e será paga até 15 de julho; _____

_____A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a transferir até 15 de agosto; _____

_____A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro. _____

_____ **8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **Aprovação da Ata em Minuta.** _____

_____ **Às 14h43 foi encerrada a reunião,** tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo

Reunião de 25/06/2025

Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ____

Lavrada a presente Ata, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____

O Presidente da Câmara

RUI FERNANDO
ANASTÁCIO
HENRIQUES

Digitally signed by RUI
FERNANDO ANASTÁCIO
HENRIQUES
Date: 2025.07.14 09:53:01
+01'00'

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

A Secretária da Reunião de Câmara

Ana Carina
Grilo Salgueiro

Digitally signed by Ana
Carina Grilo Salgueiro
Date: 2025.07.14
09:59:05 +01'00'

(Ana Carina Grilo Salgueiro)